**EDITAL Nº 003/SME/2021 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**1. DO PROCESSO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Coronel Gallotti, 01, bairro Centro, nessa cidade de Tijucas, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.577.636/001-65, neste ato representado por DEISE JULIANA SILVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas através do §1º, do art. 14-A, e os incisos I e II, do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, torna público pelo presente Edital, as diretrizes para o processo de matrícula e rematrícula de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tijucas para o ano letivo de 2022.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1 Com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas posteriores alterações, que estabelece as diretrizes e bases da Educação, na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Complementar Municipal nº 45, de 08 de dezembro de 2016, que organiza o Sistema Municipal de Ensino do Município de Tijucas, e demais legislações correlatas, ficam estabelecidas no presente Edital as diretrizes de matrícula e rematrícula para a Rede Municipal de Ensino de Tijucas para o ano letivo 2022.**

**3. DOS OBJETIVOS**

**3.1 Do objetivo geral**

**3.1.1 Este edital tem por objetivo geral assegurar o direito à matrícula e rematrícula das crianças e adolescentes.**

**3.1.2 Matrícula – No Pré-Escolar e Ensino Fundamental, para vagas oferecidas em unidades escolares nos termos da legislação vigente.**

**3.1.3 Rematrícula - Na Educação Infantil (Creches e Pré-Escolar I) e no Ensino Fundamental.**

**3.2 Dos Objetivos Específicos**

**3.2.1 Garantir matrícula a criança na faixa etária a partir de 04 anos no Pré-Escolar I, completos até dia 31 de março de 2022.**

**3.2.2 Garantir matrícula a criança na faixa etária a partir de 06 anos no Ensino Fundamental, completos até dia 31 de março de 2022.**

**3.2.3 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital.   
  
3.2.4 Garantir matrícula do aluno, respeitando o zoneamento conforme determina o inciso X, do *caput*, do art. 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei Federal nº 11.700, de 23 de junho de 2008, para assegurar vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.**

**3.2.5 A publicação por meio da Secretaria Municipal de Educação a disponibilidade de vagas e cronograma de datas, para matrícula e rematrícula de cada Unidade Escolar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tijucas.**

**3.2.6 Garantir rematrícula na Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental.**

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada, acompanhada de fotocópia simples e legível. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.**

**4.2 Será nula de qualquer efeito, a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.**

**4.3 Documentação necessária para Matrícula no Ensino Fundamental e Pré-Escolar.**

**4.3.1 Carteira de vacinação para os alunos do Pré-Escolar e Ensino Fundamental.**

**4.3.2 Cartão SUS (Sistema Único de Saúde).**

**4.3.3 Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original ou fotocópia autenticada).**

**4.3.4 CPF e RG do pai ou da mãe ou do responsável legal.**

**4.3.5 Declaração de guarda emitida pelo Juízo da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis.**

**4.3.6 Atestado ou diagnóstico no caso de alunos com deficiência.**

**4.3.7 Comprovante de residência (atualizado) em nome dos pais ou responsáveis.**

**4.3.8 Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.**

**4.3.9 Cartão Bolsa Família, se for cadastrado no referido Programa.**

**4.3.10 Número de telefone atualizado.**

**4.4 Documentação necessária para Rematrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**4.4.1 Carteira de vacinação para os alunos das Creches, Pré-Escolar e Ensino Fundamental.**

**4.4.2 Cartão SUS (Sistema Único de Saúde).**

**4.4.3 Declaração de guarda emitida pelo Juízo da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis.**

**4.4.4 Atestado ou diagnóstico no caso de alunos com deficiência.**

**4.4.5 Comprovante de residência (atualizado) em nome dos pais ou responsáveis.**

**4.4. 6 Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.**

**4.4.7 Cartão Bolsa Família, se for cadastrado no referido Programa.**

**4.4.8 Número de telefone atualizado.**

**5. DO CRONOGRAMA**

**5.1 Da rematrícula**

**5.1.1 A rematrícula será realizada conforme o seguinte cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| **TURMA** | **DATA** |
| Berçário II | 08/11/2021 |
| Maternal | 09/11/2021 |
| Jardim | 10/11/2021 |
| Pré-Escolar II | 11/11/2021 |
| 2º ano | 12/11/2021 |
| 3º ano | 16/11/2021 |
| 4º ano | 17/11/2021 |
| 5º ano | 18/11/2021 |
| 6º ano | 19/11/2021 |
| 7º ano | 22/11/2021 |
| 8º ano | 23/11/2021 |
| 9º ano | 24/11/2021 |

5.1.2 Para a confirmação da rematrícula os pais e/ou responsáveis deverão comparecer na unidade escolar onde a criança e/ou adolescente está matriculado, seguindo as datas deste cronograma de rematrícula.

**5.2 Das novas matrículas**

5.2.1 As novas matrículas serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data** | **Segmento** | **Horário** |
| 29 e 30/11 | Pré-Escolar I e II  (Nas unidades escolares) | 07:45 às 11:45  13:15 às 17:15 |
| 01 a 03/12 | Fundamental I e II  (Nas unidades escolares) | 07:45 às 11:45  13:15 às 17:15 |
| 06 a 15/12 | Creche  (Na Secretaria Municipal de Educação) | 08:00 às 12:00  13:30 às 17:30 |

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1 A equipe gestora da unidade escolar deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola – família e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico (PPP).**

**6.2 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula ou rematrícula, informações sobre problemas de saúde, de medicação e restrições, sempre que necessário.**

**6.3 Nas situações em que os pais ou responsáveis manifestarem necessidade de um determinado turno, a escola levará em consideração a existência de vaga e a relevância do pedido.**

**6.4 Na Educação Infantil (Creche), a matrícula acontece através de uma lista de espera, conforme a disponibilidade de vagas, devendo as famílias procurarem a Secretaria Municipal de Educação, para registro na mesma.**

**6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão Escolar em primeira instância ou pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.**

**6.6 Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.**

**7. DA PUBLICIDADE**

**7.1 O presente Edital será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site do município de Tijucas** [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br)**, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, devendo ser remetido cópia para ser fixado no quadro de avisos dos estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado, ainda, através da Diretoria de Integração e Comunicação do Município de Tijucas.**

**Tijucas, 04 de novembro de 2021**



**Deise Juliana Silveira**

**Secretária Municipal de Educação**